



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, item “b”, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação do candidato abaixo, conforme nova pontuação alcançada. Processo nº 0118853-50.2024.8.04.1000.

Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Situação Prova Objetiva	Prova Discursiva e Redação	Situação Prova Discursiva	Avaliação Médica	Exame de Aptidão Física	Avaliação Psicológica	Avaliação de Títulos	Investigação Social	Documentos	Nota Final	Situação	Classificação
ALUNO SOLDADO PM	195157380	David Bandeira Santana	37	Aprovado Sub Judice	8,10	Aprovado Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	0,0	Recomendado Sub Judice	Apto Sub Judice	45,10	Aprovado Sub Judice	1714º

Manaus, 18 de setembro de 2026